



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### PARECER



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 03/2024

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e dá outras providências

**AUTOR:** Prefeito

O projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências,

Consta no Projeto que a Constituição Brasileira de 1988 determinou a descentralização dos serviços públicos em geral. Neste cenário foi criado o Serviço Inspeção Municipal por meio da Lei Ordinária Municipal nº 3.262, de 12 de agosto de 1993, ainda vigente, posteriormente, em dezembro de 2011, entrou em vigor e a Lei Ordinária nº 5.317, de 06 de dezembro de 2011, criou novamente o Serviço Inspeção Municipal.

A justificativa ainda ressalta que considerando a relevância de funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal, este carece de reestruturação, assim, tendo em vista a atualização das leis federais e estaduais que tratam do assunto, apresentamos um novo projeto de lei já com referidas adequações, fazendo-se necessário, portanto, a revogação da Lei Ordinária Municipal nº 6.171/2020.

Quanto a esta comissão, os integrantes analisaram o projeto no aspecto orçamentário e, uma vez que o projeto cumpre seus aspectos legais, ressaltam, conforme consta no projeto, que o SIM precisa ter equivalência ao Serviço de Inspeção Federal, o que permitiria que os produtos inspecionados pelo serviço de inspeção municipal após a adesão ao SISBI possam ser comercializados em todo o território nacional ampliando a possibilidade de comércio dos produtores locais. Para poder solicitar a adesão é necessária ter uma legislação adequada e um serviço atuante.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador **LELO PAGANI**  
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**  
Relator

Vereador **PEDROSO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=29330K52127RP4NT>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2933-0K52-127R-P4NT**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2933-0K52-127R-P4NT  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>